



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 21.11.2011

FAX N.º 424/11 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 18 de novembro do corrente, decidiu:

“Aplicar a pena de advertência ao técnico Luiz Carlos Saroli, do Botafogo FR, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD; suspender por 01 partida, Luiz Fernando B de Medeiros, médico do Botafogo FR, por infração ao Art. 258, face a desclassificação do Art. 243-F, ambos do CBJD” - **Proc. 147/4ª CD**

“Suspender por 02 partidas, Vitor Ferreira Pio, atleta do Duque de Caxias FC, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254 caput, ambos do CBJD.” - **Proc. 148/4ª CD**

“Multar em R\$ 10.000,00 mais a perda do mando de campo por 01 partida, o CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 213 inciso I § 1º do CBJD” - **Proc. 149/4ª CD**

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente
nº 395/11
21/11/11



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

“Suspende por 01 partida, Douglas Marques Pedrosa, atleta do Duque de Caxias FC, por infração Art. 250 do CBJD” - **Proc. 150/4ª CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br